



DECRETOS

DECRETO N° 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o disposto no §3º do artigo 2º do Decreto N° 004/2021, que trata acerca da composição da Comissão Especial para levantamento das obras e/ou serviços de engenharia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria;

DECRETA:

Art. 1º. – O disposto no §3º do art. 2º do Decreto N° 004/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -----

Parágrafo 3º – A comissão a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:

- I – Dois Engenheiros Civis com experiência em obras e/ou serviços de engenharia desenvolvidos em administrações municipais;
- II – O Secretário de Obras e Urbanismo;
- III – O Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo;
- IV – Dois funcionários públicos municipais do quadro efetivo.”

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Teixeira, 09 de fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N.º 089/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei n° 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar n° 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei n° 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, LUCIENE OLIVEIRA GUEDES, CPF: 010.186.224-54, RG: 2645750 SSP PB, AGENTE ADMINISTRATIVO, admitida em 27/04/1999, matrícula 1520, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de COORDENADORA GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

Art. 2º - A funcionária será remunerada de acordo com o cargo efetivo original, sem perdas de vantagens adquiridas por Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 090/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica e em consonância com os Decretos N° 017/2021, de 12 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES, Engenheiro Civil, CREA/PB nº 161559596-1, para fazer parte da comissão especial para fins de realização de levantamento da situação atual das obras e/ou serviços de engenharia em andamento, objeto de contratos pelo município na gestão anterior.

Parágrafo Primeiro. Ficam os serviços de vistoria, perícia técnica e elaboração dos respectivos laudos técnicos das obras referente a Ampliação do Hospital Sancho Leite (TP 004/2019), Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Nova Teixeira (TP 001/2020), Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Santo Antônio (TP 002/2020) e Construção de Matadouro Público Municipal (TP 013/2020), a cargo do Engenheiro Henrique Candeia Formiga, e as demais a cargo do Engenheiro Lucas Souza dos Santos Leitão Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teixeira - PB, 09 de fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 091/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear JOSÉ ANTÔNIO MARQUES SOARES, portador do CPF nº 660.532.184-72, como DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 092/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear ADAILSON NUNES VITAL, portador do CPF nº 094.742.434-25, como DIRETOR DE AGRICULTURA – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 093/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE TEIXEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.;

RESOLVE:

Art.1.º D E S I G N A R, os servidores abaixo discriminados para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção de obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do

Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

- MARILEIDE GUEDES JUSTINO – Secretária de Educação
- FRANCISCO CARLOS ELIAS DE OLIVEIRA – Secretário de Saúde
- ÁLISSON GOMES DE AMORIM – Chefe de Gabinete
- RITA APARECIDA DE AMORIM – Secretária de Ação Social
- RENATO MARQUES DE AMORIM – Secretário de Finanças
- ELISSON OLIVEIRA DE QUEIROZ – Secretário de Comunicação
- ADILSON RODRIGUES PEREIRA – Secretário de Obras e Urbanismo
- JOSÉ EDMILSON A. MONTEIRO – Secretário de Agricultura, Pec. E Abastecimento
- WEDSON QUEIROZ DE AMORIM – Secretário de Planejamento
- EDWILSON FERREIRA ALEXANDRE – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
- HARDILLES DE ARAÚJO AMORIM – Secretário de Administração

Art. 2º - Cada Secretário Municipal ficará responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos inerentes à sua pasta.

Art. 3º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de TEIXEIRA-PB;

II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e consequentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.

V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar

tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:

a)-as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;

b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;

VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Art.4º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Teixeira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 5º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira,
Estado da Paraíba, 09 de fevereiro de 2021*

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021

Na publicação realizada neste Jornal no dia 18 de fevereiro de 2021 – Quinta Feira, Onde LÊ-SE: **Boa Ventura - PB. LÊIA-SE CORRETAMENTE: Teixeira - PB.**

Teixeira - PB, 19 de fevereiro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB